



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período 2022-2025 (PPA); pela APROVAÇÃO, COM EMENDAS E SUBEMENDAS.

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

RELATÓRIO

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo nº. 34/2021, nos termos do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022 - 2025), em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, ao art. 123, inciso I e § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco, e, ainda, ao disposto nos artigos 91 e 92 do texto permanente e no art. 4º das Disposições Transitórias, todos da Lei Orgânica do Município do Recife.

Ressalta-se que, antes da discussão no âmbito desta Comissão, foi realizada audiência pública no dia 22 de outubro de 2021, com a presença do secretário de Planejamento e Gestão do Recife, Felipe Martins, para discutir o projeto. A audiência foi realizada de forma virtual, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus covid-19, a fim de evitar a propagação do vírus e preservar a saúde pública.

Quando em pauta, nos termos regimentais, foram apresentadas 765 emendas, conforme discriminado abaixo:

1. Emendas Modificativas:

1.1 - De autoria da vereadora Dani Portela, n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 22, 23, 24, 25, 87, 89, 90, 96, 108, 110, 111, 112, 113, 128, 129, 131, 637, 643;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1.2 - De autoria da vereadora Liana Cirne, n.º 42, 50, 52, 66, 69, 79, 84, 109, 145, 155, 162, 163, 165, 176, 209, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 223, 224, 227, 229, 231, 233, 237, 239, 240, 243, 244, 245, 296, 383, 388, 424, 425;

1.3- De autoria do vereador Doduel Varela, n.º 92, 93, 121;

1.4- De autoria da vereadora Cida Pedrosa, n.º 143, 144, 226, 234, 396;

1.5 - De autoria do vereador Ivan Moraes, n.º 152, 157, 177, 185, 420, 449, 452, 454, 457, 459, 461, 463, 464, 466, 467, 469, 513, 515, 516, 519, 521, 524, 526, 554, 598, 599, 603, 604;

1.6– De autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne, n.º 178, 179, 180, 622, 623.

1.7– De autoria do vereador Paulo Muniz, n.º 196, 210, 225, 230, 235, 238, 248;

1.8– De autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio, n.º 346, 353;

1.9– De autoria conjunta dos vereadores Alcides Cardoso, Cida Pedrosa, Dani Portela, Liana Cirne, Luiz Eustáquio, Marco Aurélio Filho, Michele Collins, Rinaldo Júnior e Zé Neto, n.º 399;

1.10– De autoria do vereador Alcides Cardoso, n.º 409;

1.11 – De autoria do vereador Rinaldo Júnior, n.º 411, 412, 432, 436, 438, 439, 441, 635, 644;

1.11– De autoria conjunta dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes, n.º 587, 588, 589, 590, 594, 615, 616, 617, 619, 620 e 624.

1.12– De autoria do vereador Eriberto Rafael, n.º 618, 621, 734, 753;

1.13– De autoria do vereador Felipe Alecrim, n.º 651;

1.14 – De autoria da vereadora Michele Collins, n.º 655, 656, 657, 659, 663, 682, 683, 684, 685, 687, 688, 689, 690, 691, 693, 694, 697, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 732, 742, 745, 746, 748, 750;

1.15 – De autoria do vereador Tadeu Calheiros, n.º 758, 760;

2. Emendas Aditivas:

2.1 - De autoria da vereadora Dani Portela, n.º 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 85, 86, 88, 91, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 127, 130, 191, 194, 195, 601, 605, 610, 612, 613, 614, 625, 626, 627, 633, 634, 636, 638, 639, 640, 641, 642, 645, 668, 720, 741;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.2 - De autoria da vereadora Liana Cirne, nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 158, 159, 160, 161, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 199, 222, 246, 255, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 368, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 385, 386, 391, 393, 394,, 404, 405, 406, 407, 416, 417, 421, 422, 423, 427, 428, 429, 430, 431, 446, 447, 448, 450, 451, 453, 462, 465, 468, 495, 498, 507, 508, 512, 520, 530, 539, 543, 549, 556, 557, 559, 560, 562, 564, 565, 567, 568, 569, 572, 575, 579, 581, 609, 628, 629, 630, 631, 632, 664, 733, 735, 752, 755, 756, 757, 759, 761;

2.3- De autoria do vereador Doduel Varela, nº 94, 95, 98, 103, 122, 123, 126;

2.4- De autoria conjunta dos vereadores Alcides Cardoso, Cida Pedrosa, Dani Portela, Liana Cirne, Luiz Eustáquio, Marco Aurélio Filho, Michele Collins, Rinaldo Júnior e Zé Neto, nº 189, 197, 200, 203, 206, 207, 402, 403;

2.5 - De autoria do vereador Paulo Muniz, nº 198, 201, 202, 204, 205, 208, 212, 218, 220, 241, 249, 251, 252, 254, 256, 415;

2.6 - De autoria da vereadora Cida Pedrosa, nº 372, 397, 398, 401, 408;

2.7 – De autoria do vereador Ivan Moraes, nº 228, 232, 236, 242, 247, 250, 253, 257, 263, 269, 278, 284, 289, 297, 301, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 371, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 490, 491, 492, 493, 494, 496, 497, 499, 500, 501, 502, 504, 505, 506, 509, 510, 514, 517, 523, 525, 527, 529, 531, 532, 533, 535, 536, 537, 538, 540, 541, 544, 545, 546, 547, 548, 550, 551, 552, 553, 555, 558, 561, 563, 566, 570, 571, 573, 574, 576, 577, 578, 580, 582, 583, 586, 593, 596, 597, 600, 686, 696, 698, 731;

2.8- De autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio, nº 328, 395.

2.9- De autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio, nº 339, 389, 390, 392, 333, 387.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.10- De autoria da vereadora Ana Lúcia, nº 369, 370, 418, 419, 426, 435, 442, 444, 445, 455, 470, 489, 503, 511, 518, 522, 528, 534, 542, 658, 660, 661, 662, 665, 669, 670, 671, 672, 673, 675, 677, 678, 679, 681, 722, 726, 729, 730, 743, 747.

2.11– De autoria do vereador Alcides Cardoso, nº 410.

2.12– De autoria do vereador Rinaldo Júnior, nº 413, 414, 433, 434, 440, 443, 653.

2.13– De autoria do vereador Fred Ferreira, nº 437.

2.14– De autoria conjunta dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes, nº 584, 591 e 666.

2.15– De autoria do vereador Almir Fernando, nº 585, 592, 595, 602, 606, 607, 608.

2.16– De autoria do vereador Osmar Ricardo, nº 611, 674, 676, 680.

2.17– De autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Eriberto Rafael, Hélio Guabiraba, Liana Cirne e Rinaldo Júnior, nº 646, 647.

2.18– De autoria do vereador Felipe Alecrim, nº 648, 649, 650.

2.19– De autoria conjunta dos vereadores Dani Portela, Luiz Eustáquio, Osmar Ricardo e Rinaldo Júnior, nº 652.

2.20– De autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne, nº 400, 456, 458, 460, 654, 718, 721, 723, 724, 725, 727, 728.

2.21– De autoria conjunta dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes, nº 667.

2.22– De autoria da vereadora Michele Collins, nº 692, 695.

2.23– De autoria do vereador Jairo Britto, nº 699, 719.

2.24 – De autoria do vereador Marco Aurélio Filho, nº 736, 737, 738, 739, 740, 744, 754, 762, 763, 764, 765.

2.25 – De autoria do vereador Tadeu Calheiros, nº 749, 751.

3. Emendas Supressivas:

3.1 - De autoria conjunta dos vereadores Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne, n.º 360.

Em obediência ao que determina o Art. 372, § 2º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, foi publicado no Diário Oficial do Município, comunicado relativo às emendas recebidas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANÁLISE

Inicialmente, cumpre salientar que, o envio do projeto cumpre o que determina os artigos 54, VIII; 27, IV; 90 e 91, I, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), respectivamente:

“Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

VIII - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamentos previstos nesta Lei Orgânica;”

“Art. 27 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

IV - matéria orçamentária. (alterado pela Emenda nº 21/07)”

“Art. 90 - As normas orçamentárias do Município obedecerão às disposições da Constituição da República, às normas gerais de direito financeiro e às da Constituição Estadual.”

“Art. 91 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;”

Por oportuno, vale reforçar que o Plano Plurianual (PPA) é um instrumento para o planejamento estratégico do município, isto é, para organização dos recursos e energias do governo e da sociedade em direção à uma visão de futuro, a um cenário de médio prazo. Seu propósito é estabelecer diretrizes, metas e objetivos da gestão pública através de propostas apresentadas pela população e pelos poderes legislativo e executivo visando o desenvolvimento da cidade. O aludido Projeto tem vigência de quatro anos.

Ademais, tem sua previsão no ordenamento jurídico pela regra insculpida no Art. 165 da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe:

“Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.”

Conforme mencionado no relatório, os vereadores Dani Portela, Liana Cirne, Doduel Varela, Cida Pedrosa, Ivan Moraes, Paulo Muniz, Luiz Eustáquio, Alcides Cardoso, Rinaldo Júnior, Zé Neto, Marco Aurélio Filho, Eriberto Rafael, Felipe Alecrim, Michelle Collins, Tadeu Calheiros, Ana Lúcia, Fred Ferreira, Almir Fernando, Osmar Ricardo, Hélio Guabiraba e Jairo Britto, apresentaram emendas ao referido projeto, as quais passamos a analisar.

Emenda modificativa nº 01, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA.

A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda modificativa nº 02, de autoria da vereadora Dani Portela – APROVADA.

Emenda modificativa nº 03, de autoria da vereadora Dani Portela – APROVADA.

Emenda modificativa nº 04, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original, além disso o seu conteúdo restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda modificativa nº 05, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, o seu conteúdo restringiu a expressão atualmente vigente. Ademais a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 06, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, o seu conteúdo restringiu a expressão atualmente vigente. Ademais a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 07, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, o seu conteúdo restringiu a expressão atualmente vigente. Ademais a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 08, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda restringiu a expressão atualmente vigente. Ademais a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 09, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda restringiu a expressão atualmente vigente. Ademais a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 10, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 11, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 12, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 13, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 14, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 15, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 16, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 17, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 18, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 19, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 20, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 21, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 22, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, o seu conteúdo restringiu a expressão atualmente vigente. Ademais a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 23, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, o seu conteúdo restringiu a expressão atualmente vigente. Ademais a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 24, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda restringiu a expressão atualmente vigente. Ademais a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 25, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda restringiu a expressão atualmente vigente. Ademais a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 26, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 27, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 28, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além do que, a ação já é implementada/executada pela gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Outrossim, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 29, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além do que, a ação já é implementada/executada pela gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Outrossim, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 30, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Outrossim, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 31, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além do que, a ação já é implementada/executada pela gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Outrossim, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 32, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Outrossim, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 33, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 34, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além do que, a ação já é implementada/executada pela gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Outrossim, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 35, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da referida emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Outrossim, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 36, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 37, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 38, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 39, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto

definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 40, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 41, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 42, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda restringiu a expressão atualmente vigente, além disso, o seu conteúdo não se coaduna com o intuitoda redação original. Ademais, a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 43, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 44, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão, além disso, traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Cumpre observar que, a emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Outrossim, a mesma altera a estrutura orçamentária do documento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 45, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 46, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 47, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 48, de autoria da vereadora Liana Cirne – Emenda retirada pela autora através do Memorando nº 38/2021.

Emenda aditiva nº 49, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 50, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda aditiva nº 51, de autoria da vereadora Liana Cirne – Emenda retirada pela autora através do Memorando nº 38/2021

Emenda modificativa nº 52, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda aditiva nº 53, de autoria da vereadora Liana Cirne – Emenda retirada pela autora através do Memorando nº 38/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 54, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 55, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 56, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 57, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 58, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 59, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 60, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além do que, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda aditiva nº 61, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 62, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 63, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 64, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma altera a estrutura orçamentária do documento. Outrossim, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 65, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 66, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 67, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 68, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 69, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 70, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 71, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 72, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 73, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 74, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 75, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 76, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda altera a estrutura orçamentária do documento. Ademais, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 77, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 78, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 79, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda aditiva nº 80, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 81, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 82, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 83, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, a mesma altera a estrutura orçamentária do documento. Além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 84, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 85, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A Ação já é implementada/executada pela gestão, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Outrossim, a referida emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 86, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda modificativa nº 87, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda aditiva nº 88, de autoria da vereadora Dani Portela – Emenda retirada pela autora através do Memorando nº 52/2021.

Emenda modificativa nº 89, de autoria da vereadora Dani Portela – APROVADA.

Emenda modificativa nº 90, de autoria da vereadora Dani Portela – APROVADA.

Emenda aditiva nº 91, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda modificativa nº 92, de autoria do vereador Doduel Varela – REJEITADA. A emenda restringiu a expressão atualmente vigente, além disso, a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 93, de autoria do vereador Doduel Varela – APROVADA.

Emenda aditiva nº 94, de autoria do vereador Doduel Varela – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se apresenta com erro técnico e/ou formal, o qual prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 95, de autoria do vereador Doduel Varela – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se apresenta com erro técnico e/ou formal, o qual prejudica seu entendimento.

Emenda modificativa nº 96, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 97, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 98, de autoria da vereadora Doduel Varela – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se apresenta com erro técnico e/ou formal, o qual prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 99, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original,



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 100, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 101, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 102, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Cumpre salientar que a ação já é implementada/executada pela gestão.

Emenda aditiva nº 103, de autoria do vereador Doduel Varela – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se apresenta com erro técnico e/ou formal, o qual prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 104, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 105, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original,



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 106, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 107, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda modificativa nº 108, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. Cumpre salientar que a ação já é implementada/executada pela gestão. Além disso, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Outrossim, a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 109, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda modificativa nº 110, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, a mesma traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Vale salientar, ainda, que a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda modificativa nº 111, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 112, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Cumpre salientar, ainda, que a ação já é implementada/executada pela gestão.

Emenda modificativa nº 113, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Cumpre salientar, ainda, que a ação já é implementada/executada pela gestão.

Emenda aditiva nº 114, de autoria da vereadora Dani Portela – Emenda retirada pela autora através do Memorando nº 52/2021.

Emenda aditiva nº 115, de autoria da vereadora Dani Portela – Emenda retirada pela autora através do Memorando nº 52/2021.

Emenda aditiva nº 116, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 117, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 118, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 119, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 120, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda modificativa nº 121, de autoria do vereador Doduel Varela – APROVADA.

Emenda aditiva nº 122, de autoria do vereador Doduel Varela – REJEITADA. A emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento, além disso, traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda aditiva nº 123, de autoria do vereador Doduel Varela – REJEITADA. A emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento, além disso, traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda aditiva nº 124, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 125, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 126, de autoria do vereador Doduel Varela – REJEITADA. A emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento, além disso, traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda aditiva nº 127, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original,



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda modificativa nº 128, de autoria da vereadora Dani Portela – APROVADA.

Emenda modificativa nº 129, de autoria da vereadora Dani Portela – APROVADA.

Emenda aditiva nº 130, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda modificativa nº 131, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Outrossim, a referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda aditiva nº 132, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, altera a estrutura orçamentária do documento e, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Outrossim, a referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda aditiva nº 133, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, tratade assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 134, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, tratade assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 135, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 136, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 137, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 138, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 139, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 140, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 141, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 142, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 143, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – APROVADA.

Emenda modificativa nº 144, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – REJEITADA.

A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original.

Emenda modificativa nº 145, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, o conteúdo da mesma restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda aditiva nº 146, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 147, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 148, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 149, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 150, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 151, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 152, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A emenda restringiu a expressão atualmente vigente, bem como traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 153, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação". Cumpre salientar, ainda, que a emenda é repetida.

Emenda aditiva nº 154, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 155, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 156, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 157, de autoria do vereador Ivan Moraes – APROVADA.

Emenda aditiva nº 158, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 159, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 160, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 161, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 162, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original, além do que, traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Ademais, a mesma restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda modificativa nº 163, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, o conteúdo da mesma restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda aditiva nº 164, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 165, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, o conteúdo da mesma restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda aditiva nº 166, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 167, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 168, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 169, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 170, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 171, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 172, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 173, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 174, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 175, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 176, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 177, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, o conteúdo da mesma restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda modificativa nº 178, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – REJEITADA. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Além do que, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda modificativa nº 179, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – REJEITADA. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Além do que, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda modificativa nº 180, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – REJEITADA. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Além do que, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 181, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. Emenda repetida. Emenda análoga à emenda 512.

Emenda aditiva nº 182, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. Emenda repetida. Emenda análoga à emenda 495.

Emenda aditiva nº 183, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. Emenda repetida. Emenda análoga à emenda 498.

Emenda aditiva nº 184, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. Emenda repetida. Emenda análoga à emenda 507.

Emenda modificativa nº 185, de autoria do vereador Ivan Moraes – APROVADA.

Emenda aditiva nº 186, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. Emenda repetida. Emenda análoga à emenda 508.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 187, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. Emenda repetida. Emenda análoga à emenda 512.

Emenda aditiva nº 188, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. Emenda repetida. Emenda análoga à emenda 520.

Emenda aditiva nº 189, de autoria conjunta dos vereadores Alcides Cardoso, Cida Pedrosa, Dani Portela, Liana Cirne, Luiz Eustáquio, Marco Aurélio Filho, Michele Collins, Rinaldo Júnior e Zé Neto – REJEITADA. Emenda altera programa de governo, cuja construção e competência são do Poder Executivo, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 190, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 191, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão, além disso, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 192, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 193, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação". Cumpre salientar, ainda, que a referida emenda é repetida.

Emenda aditiva nº 194, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão, além disso, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 195, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão, além disso, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 196, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, o conteúdo da mesma restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda aditiva nº 197, de autoria conjunta dos vereadores Alcides Cardoso, Cida Pedrosa, Dani Portela, Liana Cirne, Luiz Eustáquio, Marco Aurélio Filho, Michele Collins, Rinaldo Júnior e Zé Neto –

REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão, além disso, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 198, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 199, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 200, de autoria conjunta dos vereadores Alcides Cardoso, Cida Pedrosa, Dani Portela, Liana Cirne, Luiz Eustáquio, Marco Aurélio Filho, Michele Collins, Rinaldo Júnior e Zé Neto – APROVADA.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 201, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 202, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 203, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – APROVADA.

Emenda aditiva nº 204, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 205, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 206, de autoria conjunta dos vereadores Alcides Cardoso, Cida Pedrosa, Dani Portela, Liana Cirne, Luiz Eustáquio, Marco Aurélio Filho, Michele Collins, Rinaldo Júnior e Zé Neto – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão, além disso, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 207, de autoria conjunta dos vereadores Alcides Cardoso, Cida Pedrosa, Dani Portela, Liana Cirne, Luiz Eustáquio, Marco Aurélio Filho, Michele Collins, Rinaldo Júnior e Zé Neto – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão, além disso, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 208, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 209, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda modificativa nº 210, de autoria do vereador Paulo Muniz – APROVADA.

Emenda modificativa nº 211, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo, Além do que, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 212, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 213, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda trata de tema que não é, em parte ou no todo, de competência municipal, além do que, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 214, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original, além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda modificativa nº 215, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda modificativa nº 216, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda modificativa nº 217, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original, além disso, o seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original.

Emenda aditiva nº 218, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 219, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original, além disso, o seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 220, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 221, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original, além disso, o seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original.

Emenda aditiva nº 222, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 223, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda modificativa nº 224, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda modificativa nº 225, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Ademais, restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda modificativa nº 226, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – APROVADA.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 227, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda aditiva nº 228, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 229, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda modificativa nº 230, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além do que, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 231, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 232, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 233, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 234, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – APROVADA.

Emenda modificativa nº 235, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 236, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 237, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda modificativa nº 238, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda modificativa nº 239, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Outrossim, a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além do que, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 240, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 241, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 242, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 243, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 244, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda modificativa nº 245, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda restringiu a expressão atualmente vigente. Além disso, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 246, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação". Conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda aditiva nº 247, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 248, de autoria do vereador Paulo Muniz – APROVADA.

Emenda aditiva nº 249, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 250, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 251, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação". Vale ressaltar, ainda, que a ação já é implementada/executada pela gestão.

Emenda aditiva nº 252, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 253, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 254, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 255, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 256, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 257, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 258, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 259, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 260, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 261, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 262, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 263, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 264, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 265, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 266, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 267, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 268, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 269, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 270, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 271, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 272, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 273, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 274, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 275, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 276, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 277, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 278, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 279, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 280, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 281, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 282, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 283, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 284, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 285, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 286, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 287, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 288, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 289, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 290, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além do mais, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, ademais, a referida emenda altera a estrutura orçamentária do documento. Cumpre salientar, ainda, que a emenda é análoga à emenda 246.

Emenda aditiva nº 291, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 292, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 293, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além do mais, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, ademais, a referida emenda altera a estrutura orçamentária do documento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 294, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 295, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 296, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda aditiva nº 297, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 298, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além do mais, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, ademais, a referida emenda altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda aditiva nº 299, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além do mais, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, ademais, a referida emenda altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda aditiva nº 300, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além do mais, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, ademais, a referida emenda altera a estrutura orçamentária do documento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 301, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 302, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além do mais, a mesma trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, ademais, a referida emenda altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda aditiva nº 303, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 304, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 305, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 306, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 307, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 308, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 309, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 310, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 311, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 312, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 313, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 314, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 315, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 316, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 317, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 318, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 319, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 320, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 321, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 322, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 323, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

"Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 324, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 325, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 326, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 327, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 328, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 329, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 330, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 331, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 332, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 333, de autoria da vereadora Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 334, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 335, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 336, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 337, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 338, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 339, de autoria da vereadora Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 340, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 341, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 342, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 343, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 344, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 345, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 346, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Ademais, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 347, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 348, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 349, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 350, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 351, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 352, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 353, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Ademais, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 354, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 355, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 356, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 357, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 358, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 359, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda supressiva nº 360, de autoria conjunta dos vereadores Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 361, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 362, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 363, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 364, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 365, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 366, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 367, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 368, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 369, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda aditiva nº 370, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 371, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 372, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Outrossim, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda aditiva nº 373, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 374, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 375, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 376, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 377, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 378, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 379, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 380, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 381, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 382, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além do que, o seu conteúdo não é uma iniciativa



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda modificativa nº 383, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

Emenda aditiva nº 384, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 385, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 386, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 387, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 388, de autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 389, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 390, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 391, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 392, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes, Liana Cirne e Luiz Eustáquio – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 393, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 394, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 395, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 396, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – APROVADA.

Emenda aditiva nº 397, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 398, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda modificativa nº 399, de autoria conjunta dos vereadores Alcides Cardoso, Cida Pedrosa, Dani Portela, Liana Cirne, Luiz Eustáquio, Marco Aurélio Filho, Michele Collins, Rinaldo Júnior e Zé Neto – APROVADA.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 400, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne –

REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 401, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 402, de autoria conjunta dos vereadores Alcides Cardoso, Cida Pedrosa, Dani Portela, Liana Cirne, Luiz Eustáquio, Marco Aurélio Filho, Michele Collins, Rinaldo Júnior e Zé Neto, – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 403, de autoria conjunta dos vereadores Alcides Cardoso, Cida Pedrosa, Dani Portela, Liana Cirne, Luiz Eustáquio, Marco Aurélio Filho, Michele Collins, Rinaldo Júnior e Zé Neto, – REJEITADA. Emenda análoga à emenda 402.

Emenda aditiva nº 404, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 405, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 406, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 407, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 408, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 409, de autoria do vereador Alcides Cardoso – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 410, de autoria do vereador Alcides Cardoso – REJEITADA. A emenda altera a estrutura orçamentária do documento e, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão.

Emenda modificativa nº 411, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original, além do que, o seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original.

Emenda modificativa nº 412, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – APROVADA.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 413, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. A emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Além disso, traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda aditiva nº 414, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. A emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Além disso, traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda aditiva nº 415, de autoria do vereador Paulo Muniz – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 416, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 417, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 418, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Além disso, traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.

Emenda aditiva nº 419, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Além disso, traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 420, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original, além disso, o seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original.

Emenda aditiva nº 421, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 422, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 423, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 424, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda modificativa nº 425, de autoria da vereadora Liana Cirne — APROVADA.

Emenda aditiva nº 426, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 427, de autoria da vereadora Liana Cirne — REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 428, de autoria da vereadora Liana Cirne — REJEITADA. A referidaemenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, tratade assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 429, de autoria da vereadora Liana Cirne — REJEITADA. A referidaemenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, tratade assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 430, de autoria da vereadora Liana Cirne — REJEITADA. A referidaemenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 431, de autoria da vereadora Liana Cirne — REJEITADA. A referidaemenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 432, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. Emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Além disso, a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 433, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 434, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 435, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda modificativa nº 436, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. Emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Além disso, a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 437, de autoria do vereador Fred Ferreira – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda modificativa nº 438, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 439, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. A emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 440, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda modificativa nº 441, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 442, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 443, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 444, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 445, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 446, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 447, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 448, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 449, de autoria do vereador Ivan Moraes – APROVADA.

Emenda aditiva nº 450, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 451, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 452, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original, além disso, o seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original.

Emenda aditiva nº 453, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 454, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original, além disso, o seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original.

Emenda aditiva nº 455, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a emenda apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 456, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 457, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original. Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. A redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 458, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 459, de autoria do vereador Ivan Moraes — REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, a mesma restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda aditiva nº 460, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne –

REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 461, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 462, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 463, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 464, de autoria do vereador Ivan Moraes – APROVADA.

Emenda aditiva nº 465, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Por fim, a emenda altera a estrutura orçamentária do documento. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 466, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original. A redação da emenda proposta não contribui para o seu aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 467, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original. A redação da emenda proposta não contribui para o seu aperfeiçoamento.

Emenda aditiva nº 468, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 469, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Além disso, amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 470, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, a referida emenda apresenta com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 471, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 472, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 473, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada. A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 474, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada. A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 475, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada. A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 476, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 477, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 478, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 479, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 480, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 481, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 482, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 483, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 484, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 485, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 486, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 487, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 488, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 489, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 490, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 491, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 492, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação". Ademais, a emenda é repetida, sendo igual à emenda 491.

Emenda aditiva nº 493, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 494, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 495, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 496, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 497, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 498, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 499, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 500, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 501, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 502, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 503, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

Emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 504, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 505, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 506, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 507, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 508, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 509, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, a emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 510, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, a emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 511, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 512, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 513, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 514, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 515, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além disso, a emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda modificativa nº 516, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 517, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além disso, a emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, a emenda altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda aditiva nº 518, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda modificativa nº 519, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além disso, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, a emenda altera programa de governo, cuja construção e competência são do Poder Executivo. Por fim, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 520, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 521, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 522, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 523, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 524, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 525, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 526, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. Além disso, a emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 527, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 528, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 529, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 530, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 531, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além disso, a emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Ademais, a emenda é repetida, sendo igual à emenda 525.

Emenda aditiva nº 532, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 533, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 534, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 535, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 536, de autoria do vereador Ivan Moraes – Aprovada (Ação saiu sem finalidade no PPA).

Emenda aditiva nº 537, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, a emenda é repetida, sendo igual à emenda 532.

Emenda aditiva nº 538, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 539, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 540, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 541, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 542, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 543, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 544, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 545, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 546, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 547, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. No PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 548, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 549, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 550, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 551, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 552, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 553, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 554, de autoria do vereador Ivan Moraes – APROVADA.

Emenda aditiva nº 555, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 556, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 557, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 558, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 559, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação". Ademais, a emenda é repetida, sendo igual à emenda 557.

Emenda aditiva nº 560, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 561, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 562, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 563, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 564, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 565, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 566, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 567, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 568, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 569, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 570, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 571, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 572, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 573, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 574, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 575, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 576, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 577, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 578, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 579, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 580, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 581, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 582, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 583, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 584, de autoria conjunta dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 585, de autoria do vereador Almir Fernando – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 586, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda modificativa nº 587, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda restringiu a expressão atualmente vigente. Além disso, o conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu o aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 588, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu o aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 589, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda restringiu a expressão atualmente vigente. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 590, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.

A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 591, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 592, de autoria do vereador Almir Fernando – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 593, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda modificativa nº 594, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu aperfeiçoamento.

Emenda aditiva nº 595, de autoria do vereador Almir Fernando – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 596, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 597, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda modificativa nº 598, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu aperfeiçoamento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 599, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, o conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o aperfeiçoamento.

Emenda aditiva nº 600, de autoria do vereador Ivan Moraes – Aprovada. (Ação saiu sem finalidade no PPA).

Emenda aditiva nº 601, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 602, de autoria do vereador Almir Fernando – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda modificativa nº 603, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu o aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 604, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda trata de tema que não é, em parte ou no todo, de competência municipal. A modelagem do SUAS é de competência federal. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 605, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 606, de autoria do vereador Almir Fernando – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 607, de autoria do vereador Almir Fernando – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 608, de autoria do vereador Almir Fernando – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 609, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 610, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 611, de autoria do vereador Osmar Ricardo – APROVADA.

Emenda aditiva nº 612, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 613, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 614, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 615, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda restringiu a expressão atualmente vigente. Além disso, o conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 616, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 617, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda restringiu a expressão atualmente vigente. Além disso, o conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 618, de autoria do vereador Eriberto Rafael – APROVADA.

Emenda modificativa nº 619, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 620, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 621, de autoria do vereador Eriberto Rafael – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu aperfeiçoamento. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 622, de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – APROVADA.

Emenda modificativa nº 623, de autoria dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 624, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para seu aperfeiçoamento.

Emenda aditiva nº 625, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 626, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 627, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 628, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 629, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 630, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Ademais, a emenda altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda aditiva nº 631, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 632, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 633, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 634, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 635, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 636, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 637, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 638, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 639, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 640, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 641, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 642, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 643, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Além disso, a emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 644, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – Rejeitada.

A emenda contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Além disso, sua redação não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 645, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda também amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 646, de autoria dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Eriberto Rafael, Hélio Guabiraba, Liana Cirne e Rinaldo Júnior – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 647, de autoria dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Eriberto Rafael, Hélio Guabiraba, Liana Cirne e Rinaldo Júnior – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 648, de autoria do vereador Felipe Alecrim – Rejeitada.

A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda foi proposta como "Aditiva", mas deveria ser "Modificativa".

Emenda aditiva nº 649, de autoria do vereador Felipe Alecrim – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. A emenda foi proposta como "Aditiva", mas deveria ser "Modificativa".

Emenda aditiva nº 650, de autoria do vereador Felipe Alecrim – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento.

Emenda aditiva nº 651, de autoria do vereador Felipe Alecrim – REJEITADA.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101 de 4 de maio de 2000, trata do tema em seu artigo 48:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; [...];

Portanto, a Prefeitura já cumpre os requisitos legais existentes no que tange a matéria.

Emenda aditiva nº 652, de autoria dos vereadores Dani Portela, Luiz Eustáquio, Osmar Ricardo e Rinaldo Júnior - REJEITADA.

A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 653, de autoria do vereador Rinaldo Júnior – REJEITADA.

A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma apresenta erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 654 de autoria dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda amplia o



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 655, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA. O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original. Além do que, a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 656, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA COM SUBEMENDA.

Subemenda nº 1/2021 à Emenda Modificativa nº 656/2021, da relatoria:

A Emenda Modificativa nº 656/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“REALIZAR EVENTOS E CAMPANHAS PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES, APOIAR PROJETOS, AÇÕES E OUTRAS INICIATIVAS DE ONG'S VOLTADAS PARA ESSE PÚBLICO, ALÉM DE MONITORAR E AVALIAR OS RESULTADOS DESSAS AÇÕES.”

Emenda modificativa nº 657, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.

Emenda aditiva nº 658, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda modificativa nº 659, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 660, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 661, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 662, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda modificativa nº 663, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA. Ação já é implementada/executada pela gestão. Ademais, a redação proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 664, de autoria da vereadora Liana Cirne – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 665, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 666, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 667, de autoria dos vereadores Dani Portela e Ivan Moraes – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 668, de autoria da vereadora Dani Portela – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 669, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 670, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 671, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 672, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 673, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 674, de autoria do vereador Osmar Ricardo – REJEITADA. Emenda análoga à emenda 611.

Emenda aditiva nº 675, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 676, de autoria do vereador Osmar Ricardo – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda aditiva nº 677, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 678, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 679, de autoria da vereadora Ana Lúcia – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 680, de autoria do vereador Osmar Ricardo – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas, além disso, o seu conteúdo não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 681, de autoria da vereadora Ana Lúcia — REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Emenda com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda modificativa nº 682, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda modificativa nº 683, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA.

Emenda análoga à emenda 682.

Emenda modificativa nº 684, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 685, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda restringiu a expressão atualmente vigente.

Emenda aditiva nº 686, de autoria do vereador Ivan Moraes – REJEITADA. A referida emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA, além disso, a mesma se encontra com erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 - 2025 não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 687, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 688, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Outrossim, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Além disso, o seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original.

Emenda modificativa nº 689, de autoria da vereadora Michele Collins – REJEITADA. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. Outrossim, a mesma amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo. Além disso, o seu conteúdo não se coaduna com o intuito da redação original.

Emenda modificativa nº 690, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.

Emenda modificativa nº 691, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.

Emenda aditiva nº 692, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda modificativa nº 693, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 694, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.

Emenda aditiva nº 695, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a emenda altera a estrutura orçamentária do documento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 696, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 697, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 698, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 699, de autoria do vereador Jairo Britto – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 700, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.

Emenda modificativa nº 701, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão, além de não se coadunar com o intuito da redação original. Ademais, a emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda modificativa nº 702, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 703, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 704, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 705, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 706, de autoria da vereadora Michele Collins – APROVADA.

Emenda modificativa nº 707, de autoria da vereadora Michele Collins – Aprovada.

Emenda modificativa nº 708, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 709, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

Emenda análoga à emenda 708.

Emenda modificativa nº 710, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 711, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 712, de autoria da vereadora Michele Collins – Aprovada.

Emenda modificativa nº 713, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda modificativa nº 714, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 715, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o aperfeiçoamento.

Emenda modificativa nº 716, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original. O Programa Auxílio Brasil foi aprovado por meio de Medida Provisória, carecendo, todavia, de aprovação dos deputados e senadores em até 120 dias para ter eficácia definitiva.

Emenda modificativa nº 717, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o aperfeiçoamento.

Emenda aditiva nº 718 de autoria dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 719, de autoria do vereador Jairo Britto – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 720, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 721 de autoria dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 722, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 723 de autoria dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 724 de autoria dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 725 de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 726, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 727 de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas.

Emenda aditiva nº 728 de autoria conjunta dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Ivan Moraes e Liana Cirne – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 729, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 730, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 731, de autoria do vereador Ivan Moraes – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 732, de autoria da vereadora Michele Collins – Aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 733, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada. O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. A emenda trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Além disso, a emenda altera a estrutura orçamentária do documento.

Emenda modificativa nº 734, de autoria do vereador Eriberto Rafael – Rejeitada. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 735, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada. A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 736, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 737, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 738, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 739, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 740, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 741, de autoria da vereadora Dani Portela – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 742, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

Ação já implementada/executada pela gestão. A redação da emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento da redação original.

Emenda aditiva nº 743, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.

Emenda aditiva nº 744, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 745, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não se coaduna com o intuito da redação original e não contribui para o seu aperfeiçoamento. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 746, de autoria da vereadora Michele Collins – Aprovada.

Emenda aditiva nº 747, de autoria da vereadora Ana Lúcia – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda modificativa nº 748, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

Emenda análoga à emenda 746.

Emenda aditiva nº 749, de autoria do vereador Tadeu Calheiros – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda modificativa nº 750, de autoria da vereadora Michele Collins – Rejeitada.

Emenda análoga à emenda 742.

Emenda aditiva nº 751, de autoria do vereador Tadeu Calheiros – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 752, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 753, de autoria do vereador Eriberto Rafael – APROVADA.

Emenda aditiva nº 754, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 755, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva nº 756, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 757, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 758, de autoria do vereador Tadeu Calheiros – APROVADA.

Emenda aditiva nº 759, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda modificativa nº 760, de autoria do vereador Tadeu Calheiros – APROVADA COM SUBEMENDA.

Subemenda nº 2/2021 à Emenda Modificativa nº 760/2021, da relatoria:

A Emenda Modificativa nº 760/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

AÇÃO 2281: Melhoria e ampliação da rede física de esporte e rede de exercício físico.

FINALIDADE: Implantar, manter, reformar e equipar espaços e equipamentos da rede física de esporte e exercício físico.

Emenda aditiva nº 761, de autoria da vereadora Liana Cirne – Rejeitada.

A emenda traz tema por demais específico e/ou fora dos padrões formais do PPA. Além disso, contém erro técnico e/ou formal, que prejudica seu entendimento. A emenda também trata de assunto



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. Cumpre observar que, no PPA 2022 – 2025, não há mais a figura da "Operação".

Emenda aditiva nº 762, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – APROVADA.

Emenda aditiva nº 763, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 764, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Emenda aditiva nº 765, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho – Rejeitada.

O conteúdo da emenda não é uma iniciativa estratégica do Órgão e/ou da Gestão. Ademais, trata de assunto definido por Órgão do Poder Executivo com a competência sobre a temática, e responsabilidade sobre o cumprimento das metas. A emenda amplia o escopo da redação original, criando obrigação não necessariamente programada pelo Poder Executivo.

Entretanto, no intuito de adequar a Proposição aos seus propósitos, visando conferir mais eficácia e efetividade a matéria proposta, com fundamento no Inciso III, do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife - RICMR, propõe-se a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo n.º 34/2021:

EMENDA ADITIVA Nº 01/2021 AO PLE 34/2021:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 34, de 29 de setembro de 2021, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025, do município do Recife, para o exercício de 2022-2025.

Acrescenta-se nova Unidade Orçamentária, conforme classificação abaixo:

08.01 – GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

08.01.04.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

00001 - Outras Medidas

00002 - Pessoal e Encargos Sociais

08.01.04.122.2.160.2.874 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E
EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

00001 - Outras Medidas

06096- Programa Recentro



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DO VOTO

Destarte, verifica-se que o projeto atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite. Neste sentido, considerando os fundamentos legais, bem como a análise do atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, opino pela APROVAÇÃO, COM EMENDAS E SUBEMENDAS, do Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021.

É o parecer.

Recife, 22 de novembro de 2021.

SAMUEL SALAZAR
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Finanças e Orçamento pela **APROVAÇÃO, COM EMENDAS E SUBEMENDAS**, do Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SAMUEL SALAZAR
Presidente/Relator

MARCO AURÉLIO FILHO
Vice-Presidente

MARCOS DI BRIA JÚNIOR
Membro Efetivo

OSMAR RICARDO
Membro Efetivo

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

JAIRO BRITO
Membro Suplente

JOSELITO FERREIRA
Membro Suplente

NATÁLIA DE MENUDO
Membro Suplente